



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 28/2020

UFSM CAMPUS CACHOEIRA DO SUL - UFSM-CS
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para o seguinte projeto: **Implementação do Jogo de Xadrez em Escolas de Ensino Fundamental e Médio.**

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/08/2020
Inscrição dos candidatos	03/08/2020 a 06/08/2020
Avaliação dos candidatos	10/08/2020
Divulgação resultado preliminar	11/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	12/08/2020
Análise Recursos	13/08/2020
Divulgação do Resultado Final	14/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser enviadas para o e-mail vanderleimanica@gmail.com, entre as datas 03/08/2020 e 06/08/2020, até às 22 horas.

2.2 Documentos obrigatórios: deverão ser enviados para o e-mail vanderleimanica@gmail.com a **Ficha de Cadastro de Candidato** (Anexo I deste Edital) e o **Histórico Escolar Simplificado**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada pelo Coordenador do Projeto na data 10/08/2020, podendo incorporar:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Pontuação máxima 7,0 pontos. A entrevista será realizada na data 10/08/2020 de modo virtual na plataforma Google Meet (será enviado o link de acesso para os inscritos). Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário da entrevista e caso o candidato não compareça no horário agendado,

será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima de 3,0 pontos.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas para serem selecionados para a vaga ofertada.

3.2 O prazo para recursos será até as 17 horas da data 12/08/2020.

3.3 O resultado final será emitido na data 14/08/2020.

3.4 A seleção será válida até 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	044961	Implementação do Jogo de Xadrez em Escolas de Ensino Fundamental e Médio	Esportes e Lazer	01/09/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-dosul/.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato selecionado deverá entrar em contato até a data 30/08/2020 diretamente com o Coordenador do Projeto para registro como bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanderleimanica@gmail.com.

Santa Maria, 03 de agosto de 2020

Vanderlei Manica
Professor Adjunto da UFSM-CS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE B.OLSISTAS **EDITAL FIE X 2020**

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome do(a) candidato (a):		
Data de nascimento:		
Curso do(a) candidato(a):		
Matrícula do(a) candidato(a):		
Endereço:		
Rua:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	
Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
CPF:		
RG:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	
Conta Bancária:		
Nome do Banco:		
Número da Agência:		
Número da Conta:		

Declaro que li e concordo com os termos previstos no Edital de seleção de bolsista FIE X 2020 da Universidade Federal de Santa Maria e Resolução 001/2013. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, _____ de agosto de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)